Decreto Legislativo nº 80/2020, de 30 de março de 2020.

"Cancela de Forma Excepcional a Sessão Legislativa do dia trinta de março de dois mil e vinte ".

O **Vereador Francisco Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO.

- que nesta Casa Legislativa não tem nenhum Projeto pendente de apreciação e votação;

- que no prazo legal (até sexta-feira) não havia ingressado nenhum Projeto no Poder Legislativo;

- que os trabalhos legislativos estão todos em dia;

- a epidemia do covid-19 (corona vírus) que esta atingindo o mundo e se encaminhando para uma pandemia;

- que temos um Vereador afastado por razões de saúde e outro com engripado;

- o fácil e rápido contagio do vírus.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2020.

Parágrafo único. Em caso de protocolo de algum Projeto, será avaliado a sua urgência e se entender necessário será convocado uma Sessão Extraordinária, a qual não representa nenhum custo adicional ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Os demais trabalhos do Poder Legislativo continuarão dentro de sua normalidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 30 DE MARÇO DE 2020.

Ver. Francisco Gomes
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Secretário